



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5533  
Representação do Chile  
16 de novembro de 2023

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO SEXAGÉSIMO  
SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO  
ECONÔMICA N° 35

N° 72/23

Montevidéo, 16 de novembro de 2023.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de referir-se ao Sexagésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35, celebrado entre os Governos dos Estados Parte do MERCOSUL e a República do Chile, em Montevidéo, República Oriental do Uruguai, em 15 de fevereiro de 2022, que contém o “Acordo Comercial entre a República do Chile e a República do Paraguai”, assinado em Santiago, Chile, em 1° de dezembro de 2021.

Conforme o artigo 19.7, parágrafo 3 do referido Acordo Comercial, cabe informar que na República do Chile encontram-se finalizados os procedimentos jurídicos internos necessários para sua entrada em vigor.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração as seguridades de sua mais alta e distinta consideração.

---

À  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

**Nota de Secretaria:**

O Sexagésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.66.